







- **1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **aparelho telefônico celulares**, **desbloqueados**, **tipo smartphone Android** para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme especificações contidas no memorial descritivo.
- **2.1** A aquisição do SMARTPHONE destinam-se a aprimorar e humanizar ainda mais o atendimento prestado aos pacientes desta unidade de saúde. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

Solicito agilidade na aquisição de aparelho de celular para a Tesouraria considerando a necessidade de pagamento das Guias de FGTS Digital mediante QR Code Pix. Saliento que o próximo vencimento é dia 20/04/2024.

- **3.1** A empresa contratada obriga-se a:
 - **3.1.1** Fornecer o(s) equipamento(s), conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 07 (sete) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada, com frete pago, devendo o equipamento e acessórios ser entregues junto ao setor de patrimônio da FHGV;
 - **3.1.2** Substituir os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer ônus à FHGV no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos.
 - **3.1.3** Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo 7 (sete) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.
 - 3.1.4 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
 - **3.1.5** Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.
 - **3.1.6** Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos.
 - **3.1.7** Fornecer os equipamentos alimentados por energia elétrica para operação compatível em tensão monofásica automática 110/220V.
 - **3.1.8** Disponibilizar juntamente com os equipamentos, uma cópia do Manual de Operação, e Manual de Conservação, originais do fabricante e em língua portuguesa, podendo acompanhar tradução se necessário para o equipamento ofertado;
 - **3.1.9** A Contratada deverá apresentar à Contratante quando da partida técnica do equipamento e seus acessórios, documento datado e assinado por profissional qualificado responsável pela assistência técnica durante o período de garantia, contendo a Programação de Manutenção Preventiva, se houver, durante o período de garantia sendo considerado em sua elaboração todas as condições necessárias à sua execução conforme premissas do fabricante.

4 Memorial Descritivo

O objeto consiste na aquisição de 01 (UM) aparelho telefônico celulares, desbloqueados, tipo







smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

O aparelho deve conter:

- -Tamanho da Tela de 6,5 polegadas ou superior;
- Armazenamento Interno mínimo de 64 GB;
- Memória RAM com mínimo de 4GB;
- Tecnologia 4G ou superior;
- Conectividade Bluetooth, Wi-Fi, Roteador Wi-Fi, Localização, GPS;
- Processador Octa-Core Mediatek Helio G85 ou Superior;
- Sistema Operacional Android Versão 14.0 ou superior;
- Compatibilidade Chip Nano-SIM
- Resolução da Câmera Traseira de 20MP ou superior ;
- Resolução da Câmera Frontal mínima 2MP;
- Capacidade da Bateria 3500 mAh ou superior;
- Conteúdo da Embalagem -1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, e Manual do usuário;

5 DA GARANTIA

- **5.1** A garantia integral de mão de obra, partes, peças e acessórios para o equipamento e seus acessórios serão de no mínimo 12 (doze) meses, iniciados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, a partir da entrega, testes de aceitação, devendo abranger cada equipamento objeto desta Licitação completo e todos os seus acessórios. Está incluso na garantia exigida, sem quaisquer ônus à FHGV:
 - **5.1.1** A substituição e/ou reposição de peças e componentes do equipamento que por venturavenham apresentar falhas ou defeitos;
 - **5.1.2** As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, translado, alimentação e outras, dostécnicos responsáveis pela assistência técnica do equipamento, para atendimento a chamado realizado pela FHGV ou para realização das manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada.
 - **5.1.3** A Contratada sob sua responsabilidade deverá prestar assistência técnica direta ou indireta a chamados realizados pela FHGV.
 - **5.1.3.1** O primeiro atendimento poderá ser realizado de forma remota, e em havendo necessidade de visita técnica nas instalações da Contratante, esta deverá ocorrer no prazomáximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da comunicação por escrito do defeito/problema identificado.
 - **5.1.4** As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante.

Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300









- **5.1.5** Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição.
- **5.1.6** A Contratada no que couber, deverá realizar atualizações mandatórias e sem custos de versão dos softwares (sistema de controle, sistema operacional e drivers) durante todo o período de garantia.
- **5.1.7** A Contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, e serviço de reparo por um período mínimo de 10 anos a partir da emissão do Termo de Aceitação Técnica definitivo, para o equipamento ofertado.
- **5.1.8** Todas as partes, peças, acessórios e software dos equipamentos estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (mínimo de 12 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mau uso.
- **5.1.9** É de responsabilidade da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o equipamento foi objeto de vandalismo, depredação ou mau uso. O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do (s) profissional (is) que elaboraram o documento. Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.
- **5.1.10** A Contratada deverá garantir a qualquer tempo, sem custo à Contratante, a disponibilidade de manuais de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, (ambos em língua portuguesa ou traduzidos).
- **5.1.11** Em até 10 dias antes do término de vigência da garantia, a Contratada deverá realizar revisão geral no equipamento com testes de desempenho, e emissão de Relatório Técnico Final contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - Identificação do equipamento (marca, modelo, número de série ou ID);
 - Relação dos testes de desempenho realizados;
 - Resultados e avaliação da conformidade dos resultados;
 - Situação das peças de maior valor agregado do equipamento, e recomendações sobre serviços necessários à manutenção das condições técnico-operacionais do equipamento conforme estabelecidas em fábrica;
 - Laudo de manutenção do equipamento contendo os parâmetros avaliados, os testes realizados e a conformidade com as recomendações do fabricante;
 - As atualizações de software ou de hardware e qualquer hardware associado que se encontram instaladas no equipamento.
- **5.1.12** Ao término da garantia, deverá ser fornecido, à Contratante, um relatório técnico, em arquivo eletrônico em formato editável (.DOC e .XLS) com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências) em relação ao equipamento.

 $\textbf{Hospital Municipal Getúlio Vargas} - (51)\ 3451.8200\ /\ \textbf{Hospital Tramanda\'i} - (51)\ 3684.0300$

/fhgvrs







in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

Ao término da garantia, deverá ser fornecido, à Contratante, um relatório técnico conforme disposições da ABNT NBR 15943:2011, em arquivo eletrônico em formato editável (DOC e XLS) com todos os chamados técnicos realizados no período, juntamente com um relatório analítico (com as informações citadas acima) e sintético (estatística por tipo de atendimento e relação de pendências) em relação ao equipamento.

6 DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do equipamento ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.
 - O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;
 - 7.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;
 - 7.1.2. Deverá constar nos dados adicionais da nota fiscal, as seguintes informações:

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

| CHRISTIAN MUNIZ SIQUEIRA Dados: 2024.04.11 09:27:56 -03'00' | | |
|--|---|--------------------|
| CHRISTIAN MUNIZ SIQUEIRA Responsável pela Elaboração do TR | Gerente Administrativo(a) Gestor(a) do Contrato | |
| | | Fiscal do Contrato |

Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300

Centro de Especialidades - (51) 3451.8200 - Ramal 354 ou (51) 98599-1051 / Clinica de Saúde da Mulher - (51) 3474.0169 / SAMU Sapucaia do Sul - 192 Instituto de Ensino e Pesquisa - (51) 3451.8200 - Ramal 353 / Regulação Estadual SAMU - (51) 3320.0100 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082